EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 03/2012

DATA DE ABERTURA: 08/05/2012

HORÁRIO: 09:30 horas

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **08/05/2012/**, às **09:30** horas, na **Central de Compras**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: A Fiscalização da entrega dos produtos deste edital será executada pela Servidora Shanda Couto, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

1.1.2. Os licitantes deverão apresentar 02 (duas) amostras dos produtos não perecíveis, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Rua Bento Gonçalves, 1032 – São Lourenço do Sul - RS, **até o dia 30 de abril de 2012**, acompanhadas de ficha técnica do produto, laudo de laboratório (microbiológico, microscópico e físico-químico) e registro do mesmo no órgão competente.

1.1.4. A cotação de produtos cuja marca conste no relatório de produtos adequados (conforme anexo IV) está dispensada da apresentação de amostras.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 02 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b, c, ,d, e , f* e g do item 2.1.2., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº. 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 03/2012 – DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **08/05/2012**, às **09:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

2.8.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da exigida para cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº. 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº. 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº. 03/2012 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **08/05/2012** às **09:30 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**portaria 51.483/11),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.8. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.10. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata,

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) comunicar, com antecedência mínima de 24 horas o horário de despacho das mercadorias.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

h) remeter na íntegra os itens de cada autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

i) <u>entregar os produtos conforme solicitação do setor de nutrição;</u>

7. <u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</u>

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **<u>em até 10 (dez) dias úteis</u>** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Rua Bento Gonçalves, 1032 – São Lourenço do Sul-RS, <u>sem quaisquer ônus adicionais.</u>

7.1.2. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

7.3. O Serviço de Vigilância Sanitária acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

7.4. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. <u>DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por deposito bancário, **em até 30 dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 10.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 10% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 15% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesos constantes no Anexo I se referem aos pesos líquidos dos produtos.

12.2. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção,será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 03/2012**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax (53)3251.21.31 ou 3251.9500 ramal 9563, através do e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br e site WWW.saolourencodosul.rs.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, das 08:00 às 11h30 e das 13h30 às 16:00 horas, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul-RS, 04 de abril 2012.

Claiton J. dos Santos
Central de Compras

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO I

Item	Qtde	Un	Código do produto	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	8.000,00	KG	28223	ABACAXI PÉROLA, DE 1º QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
2	7.000,00	KG	21294	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
3	7.000,00	PCT	21322	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO, DE 400 G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES		
4	20.000,00	KG	21277	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL PARDO		
5	6.000,00	KG	36501	AIPIM, NOVO, DE 1º QUALIDADE		
6	6.000,00	UN	36502	ALFACE LISA OU CRESPA, NOVA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1º QUALIDADE		
7	600,00	KG	21295	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA.		
8	2.000,00	PCT	21296	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE OU EMBALAGEM EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
9	20.000,00	PCT	28347	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

10	3.000,00	PCT	24048	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE DE 250 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE E EMBALAGEM EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
11	18.000,00	KG	21298	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 120 G.		
12	8.000,00	KG	21299	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA		
13	4.000,00	KG	32125	BATATA DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA		
14	5.000,00	LT	21327	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 30 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF OU CISPOA OU SIM.		
15	5.000,00	KG	21300	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
16	20.000,00	PCT	4312	BISCOITO DE CHOCOLATE, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 08 MESES.		
17	20.000,00	PCT	21278	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 08 MESES.		
18	20.000,00	PCT	21281	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, DEVE CONTER NO MÍNIMO DE 04 G DE FIBRA EM 100 G DE BISCOITO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 08 MESES.		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

19	20.000,00	PCT	21280	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 08 MESES.		
20	20.000,00	PCT	21313	BISCOITO SORTIDO, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 08 MESES.		
21	4.000,00	KG	28224	BRÓCOLIS, NOVO DE 1º QUALIDADE, SEM FOLHAS, FLORETES SADIOS, SEM PARTES ESTRAGADAS.		
22	5.000,00	PCT	21314	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO DE 500 G, COM SELO DE PUREZA ABIC, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
23	1.000,00	TUB	21315	CANELA EM PÓ, TUBO DE 25 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
24	1.000,00	LAT	21323	CARNE BOVINA AO MOLHO, LATA DE 830 G, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, SEM CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.		
25	10.000,00	KG	52901	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADO, DE 1ª CATEGORIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500 G OU 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PÊLO E OSSOS.		
26	10.000,00	KG	21319	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADO, DE 2ª CATEGORIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500 G OU 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO A		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PÊLO E OSSOS.		
27	10.000,00	KG	21301	CEBOLA, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
28	6.000,00	KG	21302	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
29	600,00	CX	21330	CHÁ SABOR CAMOMILA, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHETS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
30	600,00	CX	21331	CHÁ SABOR ERVA DOCE, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHETS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
31	600,00	CX	21332	CHÁ SABOR LARANJA, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHETS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
32	600,00	CX	21333	CHÁ SABOR PÊSSEGO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHETS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
33	6.000,00	KG	21303	CHUCHU VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
34	2.000,00	PCT	21282	COLORAU, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 100G, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.		
35	2.000,00	LT	24050	CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL PARA REFRESCO SABOR ABACAXI, COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE SUCO PARA 5 LITROS DE ÁGUA, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, PASTEURIZADO, ADOÇADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

36	2.000,00	LT	24051	CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL PARA REFRESCO SABOR LARANJA, COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE SUCO PARA 5 LITROS DE ÁGUA, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, PASTEURIZADO, ADOÇADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
37	2.000,00	LT	24052	CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL PARA REFRESCO SABOR PESSEGO, COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE SUCO PARA 5 LITROS DE ÁGUA, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, PASTEURIZADO, ADOÇADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES.		
38	2.000,00	LT	24053	CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL PARA REFRESCO SABOR UVA, COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE SUCO PARA 5 LITROS DE ÁGUA, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, PASTEURIZADO, ADOÇADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
39	3.600,00	KG	1545	COUVE-FLOR, NOVA, DE 1º QUALIDADE, SEM FOLHAS, FLORETES SADIOS, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS		
40	5.000,00	MOL	21304	COUVE MANTEIGA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHES COM PESO MÉDIO ENTRE 400 E 500 G.		
41	1.000,00	TUB	21317	CRAVO DA ÍNDIA, TUBO DE 15 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
42	5.000,00	POT	2771	DOCE DE FRUTAS NOS SABORES: ABACAXI, BANANA, FIGO, GOIABA, MAÇÃ, MORANGO,		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				PÊSSEGO, UVA. POTE DE 400 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
43	5.000,00	POT	3205	DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO, POTE DE 400 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 8 MESES.		
44	8.000,00	LAT	2094	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300 G E PESO DRENADO DE 200 G. EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
45	1.000,00	PCT	21340	ERVILHA SECA PARTIDA, PACOTE DE 500 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
46	4.000,00	MOL	21305	ESPINAFRE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHES COM PESO MÉDIO ENTRE 400 E 500 G.		
47	9.000,00	LAT	32135	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, PESO LÍQUIDO DE 350 G. EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, SEM CONSERVANTES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 24 MESES.		
48	1.000,00	PCT	4993	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
49	1.000,00	PCT	1900	FARINHA DE MILHO MÉDIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.		
50	7.000,00	PCT	21283	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 04 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
51	600,00	PCT	21284	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 25 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 06 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
52	1.000,00	PCT	21285	FARINHA INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 04 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
53	1.200,00	PCT	21341	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA, PACOTE DE 300 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
54	10.000,00	PCT	21286	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
55	800,00	PCT	162	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.		
56	800,00	PCT	21342	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 125 G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE SER NO MÍNIMO DE 24 MESES.		
57	1.500,00	LAT	27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PESO LÍQUIDO DE 250 G, EMBALAGEM EM LATA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
58	2.000,00	KG	21343	FÍGADO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO MÉDIO DE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.		
59	2.000,00	UN	12563	FRANGO DESFIADO E TEMPERADO AO MOLHO (ESCABECHE), PESO LÍQUIDO DE 830 G, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, SEM CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.		
60	10.000,00	CX	6485	GELATINA EM PÓ, CAIXA DE 85 G, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, CEREJA, FRAMBOESA, MORANGO, PÊSSEGO, LIMÃO, UVA), DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
61	18.000,00	KG	21346	LARANJA PARA SUCO, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 120 E 160 G.		
62	400,00	LAT	24055	LEITE DE SOJA EM PÓ, LATA DE 300G, DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO:EXTRATO DE SOJA EM PÓ DESENGORDURADO, AÇUCAR, OLEO DE SOJA REFINADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, D, B1, B2, K, NIACINA ACIDO PANTOTENICO, B6, B12, C, E, BIOTINA, ACIDO FOLICO).MINERAIS (CALCIO,FOSFORO,MAGNESIO,FERRO,ZINCO,COBRE,IODO,MANGANES), AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESPESSANTE HOMAGUAR, SAL REFINADO, L-METIONINA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.NÃO DEVE CONTER LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES		
63	2.000,00	PCT	46455	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM ALUMINIZADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.		
64	14.000,00	KG	3762	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ALUMINIZADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTIURA, SIF/DIPOA.		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

65	4.000,00	PCT	21348	LENTILHA, TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, PACOTE DE 500 G, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 09 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
66	1.000,00	PCT	32140	MAÇA DESIDRATADA, PACOTE DE 100 G, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES		
67	15.000,00	KG	21350	MAÇÃ VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 130 G.		
68	8.000,00	KG	21351	MAMÃO FORMOSA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
69	8.000,00	KG	32141	MANGA HADEN, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		
70	6.000,00	POT	21289	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, ZERO GORDURA TRANS, POTE DE 500 G, DEVE TER NA PARTE INTERNA PROTEÇÃO DE PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL ENTRE A TAMPA E O POTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA.		
71	8.000,00	PCT	21352	MASSA ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
72	8.000,00	PCT	21353	MASSA PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

73	1.300,00	POT	36508	MEL DE ABELHAS, POTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISPOA OU SIM.		
74	2.000,00	KG	28229	MELANCIA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
75	6.000,00	LAT	21290	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300 G E PESO DRENADO DE 200 G, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
76	8.000,00	LAT	21354	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET OU LATA DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
77	500,00	PCT	21291	ORÉGANO, PESO LÍQUIDO DE 50 G, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
78	4.000,00	DZ	21321	OVOS DE GALINHA VERMELHOS, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS COM EMBALAGEM EM DÚZIAS OU CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.		
79	20.000,00	KG	21318	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO MÉDIO DE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.		
80	600,00	KG	21306	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
81	130,00	KG	21355	REFORÇADOR DE FARINHA, EMBALAGEM		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				COM 1 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		
82	4.600,00	KG	21307	REPOLHO VERDE, LIMPO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 1 E 3 KG.		
83	3.600,00	PCT	21311	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES.		
84	1.500,00	KG	21310	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
85	1.000,00	LAT	21356	SALSICHA AO MOLHO COM MILHO E ERVILHA, PESO LÍQUIDO DE 830 G, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, SEM CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.		
86	4.000,00	KG	21320	SALSICHA DE FRANGO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO ENTRE 2 E 3,5 KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.		
87	4.000,00	MOL	21309	TEMPERO VERDE, (SALSINHA E CEBOLINHA), NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHES COM PESO MÉDIO ENTRE 50 E 100 G.		
88	10.000,00	KG	21308	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
89	1.000,00	GAR	21293	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA DE 750 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
90	2.000,00	LAT	46456	SARDINHA EM MOLHO COM TOMATE. O PESCADO É EVISCERADO, LAVADO, SALMORADO, ACONDICIONADO MANUALMENTE EM LATAS CILÍNDRICAS, PREVIAMENTE HIGIENIZADAS, PRÉ COZIDOS, ACONDICIONADO DE MOLHO DE TOMATE, RECRAVADAS, ESTERILIZADAS E ROTULADAS. PESO LÍQUIDO DE 830G, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, SEM CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF.		
91	2.000,00	LAT	46457	PEIXE AO NATURAL - SARDINHA EVISCERADA. O PESCADO É EVISCERADO, LAVADO, SALMOURADO, ACONDICIONADO MANUALMENTE EM LATAS CILÍNDRICAS, PREVIAMENTE HIGIENIZADAS, PRÉ COZIDOS, ACONDICIONADO DE SALMOURA, RECRAVADAS, ESTERILIZADAS E ROTULADAS. PESO LÍQUIDO DE 830G, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, SEM CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.		
92	7.000,00	PCT	46458	MASSA PARAFUSO MULTIGRÃOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE LINHAÇA, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
93	1.000,00	PCT	46459	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO INTEGRAL DE LARANJA COM TRÊS CEREAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO		

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

				ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAVO, AVEIA EM FLOCOS, CEVADA EM FLOCOS, LARANJA EM FLOCOS, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.		
94	1.000,00	PCT	46460	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO INTEGRAL DE BRIGADEIRO E AÇÚCAR DEMERARA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR DEMERARA, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, FARINHA DE ARROZ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CHOCOLATE GRANULADO, FARINHA DE LINHAÇA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.		
95	200,00	PCT	52902	PÓ PARA PREPARO DE CAPUCCINO ISENTO DE LACTOSE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL REFINADO E CANELA EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM DE 2KG		
96	2.400,00	PCT	46462	PÓ PARA PREPARO DE CAPUCCINO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, MALTO DEXTRINA, CAFÉ SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL REFINADO. EMBALAGEM DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.		

TOTAL GERAL	

OBS: A responsabilidade pela cotação de preços é exclusiva do licitante proponente, não sendo admitidas desclassificações futuras em virtude de "equívocos" no preenchimento da proposta.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO II

ATA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos ___ de _____de 2012, _____ horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento de Licitações para avaliar as propostas para o processo de **Concorrência nº. 03/2012 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, para fins de Ata de Registro de Preços,** publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul (www.saolourencodosul.rs.gov.br). Foram habilitadas __ (___) empresas na fase inicial do certame, cujas propostas foram abertas e analisadas pela Comissão:

Na ocasião constatou-se que apresentaram o menor preço as propostas dos licitantes conforme segue:

Nº Item	Fornecedor	Valor	Ordem de Classificação

OBS: Faz-se constar os seguintes registros, conforme abaixo descritos:

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes.

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Julgamento de Licitação:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

Licitantes Presentes:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente á Concorrência nº 03/2012 – Aquisição de Merenda Escolar, a qual nos foi repassada em ____/____/2012.

_____ , de de 2012.
Local

Nome da Empresa: _____

Responsável:_____

CPF:_____

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRODUTOS ADEQUADOS

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRODUTO	MARCA	VALIDADE
Açúcar branco refinado, emb 1kg	Caravelas	09-04-2013
Alimento Achocolatado em pó emb. 400 g	Da Barra	09-04-2012
Amido de Milho, emb. 500 g	Cooper	09-04-2013
Arroz branco, tipo 1, pacote 1 Kg	Disempre	31-12-2012
Aveia em flocos finos, emb 250 g	Yoki	15-10-2013
Biscoito Salgado tipo água e sal, emb. 400 g	Isabela	31-12-2013
Biscoito Salgado tipo água e sal, emb. 400 g	Germani	31-12-2013
Biscoito Salgado tipo cream cracker, emb. 400 g	Isabela	09-04-2013
Biscoito salgado cracker integral, emb 400 g	Isabela	31-12-2013
Biscoito doce de Chocolate emb. 400 g	Domelly	09-04-2013
Biscoito doce tipo Sortido, emb. 400 g	Isabela	31-12-2013
Biscoito doce tipo Sortido, emb. 400 g	Germani	15-10-2012
Canela em pó, tubo de 25 g	Direma	09-04-2012
Carne Bovina em cubos ao molho, 830 g	Oderich	09-04-2012
Café torrado e moído, 500 g, selo ABIC	Bom Jesus	09-04-2012
Chá c/ 10 saches, camomila	Prenda	31-12-2013
Chá c/ 10 saches, camomila	Madrugada	09-04-2013
Chá c/ 10 saches, erva-doce	Prenda	31-12-2013
Chá c/ 10 saches, erva-doce	Madrugada	09-04-2013
Chá c/ 10 saches, pêssego	Prenda	09-04-2013
Chá c/ 10 saches, pêssego	Madrugada	09-04-2013
Chá c/ 10 saches, laranjeira	Prenda	09-04-2013
Chá c/ 10 saches, laranjeira	Madrugada	09-04-2013
Concentrado líquido para refresco sabor uva, 1 litro	Bela Ischia	31-12-2012
Cravo da Índia, tubo de 15 g	Direma	09-04-2013
Ervilha em conserva, lata 300 g	Oderich	09-04-2013

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

Extrato de tomate, lata 350 g	Petitosa	09-04-2012
Extrato de tomate, lata 350 g	Oderich	15-10-2012
Farinha de milho, média, pacote 1 Kg	Sinhá	09-04-2013
Farinha de trigo integral, pacote 1Kg	Orquídea	15-10-2013
Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote 1 Kg	Rosa Branca	09-04-2012
Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote 1 Kg	Viviana	15-10-2012
Farinha Láctea instantânea, embalagem 300 g	Nestlé	31-12-2013
Feijão preto, tipo 1, pacote 1 Kg	Kunde	15-10-2012
Fermento químico em pó, lata 250 g	Fleischmann	09-04-2013
Fermento biológico seco instantâneo, emb 125 g	Mauri	09-04-2012
Fermento biológico fresco, embalagem 500 g	Mauri	09-04-2012
Frango desfiado e temperado ao molho (escabeche), lata 830 gr	Oderich	09-04-2013
Leite de soja em pó, lata de 300 g	Soymilke	09-04-2013
Leite em pó integral, emb. 1 kg, aluminizada	Damby	09-04-2012
Lentilha, tipo 1, pacote 500 g	Pradinho	09-04-2012
Lentilha, tipo 1, pacote 500 g	Blue Ville	31-12-2012
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes, pacote 100 g,	Madrugada	09-04-2013
Massa com ovos, tipo espaguete, pacote 500 g	Germani	09-04-2013
Massa com ovos, tipo parafuso, pacote 500 g	Germani	09-04-2013
Milho em conserva, lata 300g	Oderich	09-04-2013
Orégano, emb 50 g	Direma	09-04-2013
Orégano, emb 50 g	Bom Gosto	09-04-2013
Reforçador de farinha, embalagem 1 kg	Mauri	09-04-2013
Sal moído, iodado, pacote 1 Kg	Sal sul	09-04-2012
Sal moído, iodado, pacote 1 Kg	Norsal	31-12-2012
Salsicha ao molho, lata 830 g	Oderich	09-04-2013
Sagu de mandioca, pacote 500 g	Yoki	09-04-2012
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml	Prinz	09-04-2012
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml	Comercial	15-04-2012
Sardinha em molho com tomate, lata, peso líquido 830g	Nutriessencial	12-04-2013

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br

Peixe ao natural - Sardinha eviscerada, lata, peso líquido 830g	Nutriessencial	12-04-2013
Pó para o preparo de capuccino Isento de lactose, embalagem de 2 Kg	Prativita	10-04-2012
Pó para preparo de capuccino, embalagem de 2 Kg	Prativita	10-04-2012

Observações:

* As marcas Rigor (frango congelado), Savel, Castro, Suifrigo (carne moída de 2ª congelada), não estão aprovadas.

* A marca Rigor apresenta um grande percentual de água, em algumas ocasiões compondo mais de 40% do conteúdo da embalagem, verificado após o degelo do produto. Além disso, a coxa e sobrecoxa congelada foram entregues com uma grande parte da pele do dorso do frango.

* A marca Savel apresenta um cheiro forte desagradável e foram encontrados no meio do produto, após o degelo, pêlos e pedaço de couro bovino.

* As marcas Castro e Suifrigo igualmente estão reprovadas, pois a análise microbiológica das mesmas detectou alta contagem de bactérias mesófilas e de coliformes fecais.

* A marca Chuletão apresenta cheiro e gosto fortes e desagradáveis, além de alto teor de gordura, tendo que em algumas situações descartar o produto após o cozimento por ser inviável seu consumo.

São Lourenço do Sul, 08 de Março de 2012.

Shanda de Freitas Couto
Nutricionista SMECD
CRN2: 7898

Rua Coronel Alfredo Born,202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS
Fone/Fax (53) 3251.2131 – 3251.9500 Ramal 9563 – compras@saolourencodosul.rs.gov.br